



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
**Após essa data, não poderá
circular sem registro!**

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

10/02/2026 - Diribas - Edição: 1210

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **TÂNIA MARIA
FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e com
suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
combinado com o Artigo 394, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- O disposto no art. 1º, itens 4, 5 e 6 do Decreto Municipal nº 10,
de 5 de janeiro de 2026;
- O disposto no art. 399 do Regimento Interno da Câmara
Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Decretar como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, os dias 16, 17 e 18 de fevereiro, em razão das festividades de Carnaval, retornando o expediente no dia 19/02/2026.

Artigo 2º – Aos servidores lotados no Cargo de Agente de Segurança não serão aplicadas as disposições desta Portaria, tendo em vista a imprescindibilidade de suas atividades para a proteção do patrimônio público da Câmara Municipal.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2026.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da CMRRP – MS

Publicado por: Josy Paniago

Publicado em: 10/02/2026

Edição: 1210



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15

Sex: 7h as 13h



CNPJ



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)